

Tax News Flash n.º 21/2013

Getting to the point

Certificação de programas informáticos produzidos internamente

No dia 27 de Dezembro de 2013, foi divulgado o Despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais relativamente ao adiamento da necessidade de certificação de programas informáticos de facturação produzidos internamente pelos sujeitos passivos.

A Portaria n.º 340/2013, de 22 de Novembro, determina a eliminação da dispensa de certificação dos referidos programas informáticos (prevista na Portaria n.º 363/2010, de 23 de Abril) a partir de 1 de Janeiro de 2014, tendo este prazo sido adiado para 1 de Abril de 2014, atento o elevado fluxo de pedidos de certificação que têm vindo a ser submetidos à Autoridade Tributária.

Alertamos, contudo, que se mantém a necessidade de apresentação, até 31 de Dezembro de 2013, da declaração Modelo 24, na qual se deve solicitar a certificação do correspondente programa de facturação.

Para mais informações, contacte-nos:

Lisboa +351 210 427 500

Porto +351 225 439 200

Luanda +244 222 679 600

www.deloitte.pt



"Deloitte" refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido, ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro, sendo cada uma delas uma entidade legal separada e independente. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria, corporate finance a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Com uma rede, globalmente ligada, de firmas membro, em mais de 150 países, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados, conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os aproximadamente 182.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão da excelência.

Esta publicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited ou por qualquer das suas firmas membro, respectivas subsidiárias e participadas (a "Rede Deloitte"). Para a tomada de qualquer decisão ou acção que possa afectar o vosso património ou negócio devem consultar um profissional qualificado. Em conformidade, nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advêm da tomada de decisões baseada nesta publicação.